

RESOLUÇÃO Nº 009 DE 28 DE MAIO DE 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, em reunião extraordinária remota realizada no dia 28 de maio de 2021, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.789, de 26 de 06 de 1996, e da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Considerando o Decreto nº 4.231, de 24 de outubro de 1996 que institui o Regimento Interno e sua alteração no Decreto nº 5.619, de 8 de dezembro de 2008.

Considerando a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Considerando a Resolução do CMAS nº 10 de 12 de novembro de 2014, Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR COM RESSALVAS a Inscrição nº 25 da Organização da Sociedade Civil – OSC Associação Luz da vida, inscrita no CNPJ: 07.241.861/0001 com sede na Rua 4 – nº 447 km 30- 10120 metros, para execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias – Modalidade Casa de Passagem. **RESSALVAS:** Inscrição por tempo determinado: 04 meses, mediante apresentação mensal de relatório de atividades de execução do serviço e adequação dos Recursos Humanos conforme Norma Operacional Básica- Recursos Humanos – Sistema Único da Assistência Social – NOB-RH SUAS.

Art. 2º. Revogada as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araras, 28 de maio de 2021.

Gisele Cristina J. Santos
Presidente do CMAS